

matricula
10.689

folha
1

Santa Isabel, 20 de março de 19 81
Oficial *[Assinatura]*

IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 5 (cinco) da quadra 3 (três), do loteamento denominado "Polo Arujá", situado no município de Arujá, desta comarca de Santa Isabel que assim se descreve, caracteriza e confronta: área total 4.268.33 m², o perímetro deste lote começa a 290,96 m., com azimute de 59°50'42" a partir do marco MC-101, na lateral esquerda da Rua 3. O acesso está voltado para a Rua 3, com frente de 66,69 m., com azimute de 59°50'42", defletindo então para a direita, formando ângulo externo de 270°00'00", segue com azimute de 149°50'52" com distância de 64,00 m., formando, assim, a divisa deste lote com o lote nº 6, defletindo então para a direita, formando ângulo externo de 270°00'00" segue com azimute de 239°50'42", com distância de 66,69 m. formando assim, a divisa deste lote com o Sistema de Recreio 5; defletindo então para a direita, formando ângulo externo de 270°00'00", segue, com azimute de 329°50'52", com distância de 64,00 m., formando, assim, divisa deste lote com o lote nº 4. Inscrição Municipal nº 50.11.11.08.05.

PROPRIETÁRIO: UP - Urbanizadora Paulista S/A., CGC/MF nº 46.552.683/0001-90, com sede em São Paulo, à Avenida Miruna, nº 601.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito em maior área sob número 18.754, neste Registro e o loteamento registrado sob número 1 na Matrícula 3.461, também neste Registro. A escrevente autorizada, *[Assinatura]*

R. 10.689 - Santa Isabel, 20 de março de 1981.

Pela escritura de 16 de dezembro de 1980, de notas do 21º Cartório de São Paulo, livro 967, fls. 126, a proprietária UP - Urbanizadora Paulista S.A., alienou por permuta a DOVAL IMOVEIS LTDA., com sede em São Paulo, à Rua 7 de Abril, nº 34, 9º andar, conjunto 901, inscrita no CGC/MF sob nº 50.209.683/0001-60, no valor de Cr\$ 1.126.070,00 o imóvel da presente matrícula. A escrevente autorizada, *[Assinatura]*

matricula 10.689

folha 1 verso

Av.2 M. 10.689 Santa Isabel, 05 de março de 1992
CANCELAMENTO - É feita a presente averbação, para cancelar a presente matrícula, nos termos do Mandado datado de 13 de fevereiro de 1992, do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Santa Isabel, expedido nos autos de Representação, processo nº 09/91, requerido pelo Representante do Ministério Público.
O Oficial,

[Handwritten signature]

Av.3 - 10.689 Santa Isabel, 14 de abril de 1992.
RESTABELECIMENTO - Fica restabelecida a presente matrícula, nos termos do mandado datado de 20 de março de 1992, do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca de Santa Isabel, expedido nos autos mencionado na averbação nº 2.
O Oficial,

[Handwritten signature]

R.4-10.689- Santa Isabel, 16 de Agosto de 1.999.
Através da escritura de 28 de Junho de 1.999, Livro 85, folhas 116/119, e escritura de retificação e ratificação de 04 de Agosto de 1.999, Livro 85, folhas 349/350, ambas lavradas no Cartório do Tabelião de Notas do Município de Igaratá, desta Comarca de Santa Isabel, a proprietária Doval Imóveis Ltda transmitiu por venda a 1ª) AIRTON GINEZ DANTAS, brasileiro, viuvo, maior, aeronauta, portador da cédula de identidade R.C. nº 6.647.089-SSP-SP e do CIC nº 537.031.978-20, residente e domiciliado na Avenida Benedito Manoel Santos, nº 1.319 Arujá, e 2ª) NORBERTO LUIZ ALEGRI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade R.C. nº 7.789.999-4-SSP-SP e do CIC nº 156.374.858-44, residente e domiciliado na Rua Armando Franco, nº 90 - Arujamerica - Arujá, pela quantia de R\$ 40.000,00 o imóvel da presente matrícula.
A Escrevente,

[Handwritten signature] (Marilza de Souza)

Av.5-10.689 - Santa Isabel, 27 de outubro de 2003
Do requerimento datado de 21 de outubro de 2003, que é feita a presente averbação para constar que o atual endereço do proprietário Airton Ginez Dantas é na Rua Arutec, 303, Jardim Fazenda Rincão, na cidade de Arujá.
A escrevente,

[Handwritten signature]

(Documento protocolado sob nº 73990 em data de 22 de outubro de 2003).

CONTINUA NA FICHA nº 2

continuação da ficha nº 1.

R. 6 - 10.689.

VENDA E COMPRA.

Santa Isabel/SP, em 27 de dezembro de 2005.

Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas do Município de Igaratá/SP, livro 120, páginas 270/272, de 30 de novembro de 2005, e escritura pública de retificação e ratificação, lavrada no Tabelião de Notas do Município de Igaratá/SP, livro 120, folhas 281, de 01 de dezembro de 2005, o proprietário NORBERTO LUIZ ALEGRI JUNIOR, já qualificado, (R.4) vendeu a **AIRTON GINEZ DANTAS**, CI/RG 6.647.089/SSP/SP, CPF 537.031.978-20, filho de Airton da Rocha Dantas e Aracelis Ginez Dantas, brasileiro, viuvo, aeronauta, residente e domiciliado na Avenida Coral, nº 335, Condomínio Arujá 5, Município de Arujá/SP, pelo valor de R\$ 123.000,00, a totalidade que possuía no imóvel desta matrícula. (Documento protocolado sob nº 79.598, em 12 de dezembro de 2005).

O Escrevente,  (René Rodrigues de Miranda).

AV.7 - 10.689.

CORREÇÃO DE DADOS.

Santa Isabel/SP, em 20 de março de 2017.

É feita a presente averbação "ex-officio", nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que o número da folha constante do cabeçalho desta é "02 F".

A Escrevente,  (Janaína Machado de Oliveira).

AV.8 - 10.689.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 31 de março de 2017.

Por Certidão de Penhora "online" nº PH000156697, de 17 de março de 2017, expedida pelo 39º Ofício Cível do Foro Central do Município de São Paulo/SP, nos autos de Execução Civil, Número de ordem 0639082832000, tendo como exequente **Marcelo Jorge Graciotti**, CPF 142.381.258-19, e como executado o proprietário **AIRTON GINEZ DANTAS**, já qualificado (R.6), e **RICARDO ROMANO DALONGA**, CPF 068.930.688-16, cujo valor atribuído à causa foi de **R\$ 417.750,42, fica PENHORADO o imóvel desta matrícula**, tendo sido nomeado como depositário o proprietário. (Documento protocolado sob nº 128615, em 17/03/2017).

A Escrevente,  (Janaína Machado de Oliveira).

AV.9 - 10.689.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 21 de dezembro de 2017.

Ficha Nº 2 - Continua no Verso

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL

AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA | LIVRO | FOLHA | DATA | CNS

10.689 | 02 | 02V | 21/12/2017 | 12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIOS

ARUJÁ - IGARATÁ

SANTA ISABEL

Por Certidão de Penhora "online" nº PH000192490, de 11 de dezembro de 2.017, expedida pelo 1º Ofício Distrital do Foro do Município de Arujá/SP, nos autos de Execução Civil, Número de ordem 0004426-71.2010.8.26.0045, tendo como exequente **Apia - Associação do Polo Industrial de Arujá**, CNPJ 08.773.862/0001-69, e como executado o proprietário **AIRTON GINEZ DANTAS**, já qualificado (R.6), cujo valor atribuído à causa foi de **R\$ 47.010,20, fica PENHORADO** o imóvel desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário o proprietário. (Documento protocolado sob nº 131.247, em 11/12/2017).

A Escrevente, _____

(Paula Ferreira de Lima)

AV.10 - 10.689.

UNIÃO ESTÁVEL.

Santa Isabel/SP, em 03 de julho de 2.020.

Por requerimento de 29 de janeiro de 2.020 e, escritura pública de declaração de união estável, lavrada no Tabelião de Notas do Município de Arujá/SP, livro 318, páginas 119, em 04 de dezembro de 2.020, sentença prolatada no processo 1000185-46.2020.8.26.0543, em 11/05/2020, transitada em julgado em 16/06/2020, e nos termos do artigo 1.723 da Lei 10.406/02, é feita a presente averbação para constar que foi declarada a união estável entre o proprietário **AIRTON GINEZ DANTAS**, já qualificado (R.6), e **CAROLINA GINEZ DE ALMEIDA**, C/IRG 15.910.559-6/SSP/SP, CPF 057.105.018-24, brasileira, empresária, desde 17/04/1990, e que se aplicarão às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens, conforme demais cláusulas constantes da escritura acima. (Documento protocolado sob nº 140.560 em 15/06/2020)

A Escrevente, _____

(Adriana Pires Menino Teixeira)

120196331010689023871820P

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALERÁ COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51